



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.

Telefax: (32) 3281-1282

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto ao preço que encontra-se devidamente compatível ao valor de mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta da Empresa Viação Bassamar Ltda para traslado e transporte de malotes/sacos de aproximadamente 10kg até as AGCs dos Distritos do Município, no valor total de R\$ 31.200,00.

Contratado: Viação Bassamar Ltda CNPJ 21.553.177/007-80.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 21 de Novembro de 2024.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal